



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
Rua Doroteu Sertão Nº 625 - Centro
CNPJ/MF. 01.693.177/0001-83
CEP:64.170-000 Fone - 3360.1336
Joaquim Pires - Piauí

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01.0601/2017
FIRMADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
NOGUEIRA E NOGUEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 01.693.177/0001-83, com sede na Rua Doroteu Sertão, nº 625, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Francisco das Chagas Cardoso, Presidente da Câmara Municipal.

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 08.511.852/0001-55, com sede na Rua Orquídeas, nº 621, Bairro de Fátima, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. Raul Magalhaes Canuto.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01.0601/2017, resultante da Inexigibilidade nº 01.0601/2017, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 01.0601/2017, o qual visa à contratação de empresa para serviços técnicos jurídicos especializados. O referido contrato passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, § 4º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Joaquim Pires, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI
CONTRATANTE

RAUL MAGALHAES CANUTO
NOGUEIRA E NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
Rua Doroteu Sertão 625
CNPJ/MF. 01.693.177/0001-83
Joaquim Pires - PI

ATO DA PRESIDENTE Nº 001/2018 DE 10 DE JANEIRO DE 2.018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL deste Município:

CONSIDERANDO: Os princípios que devem existir no trato da coisa pública:

RESOLVE:

REAJUSTAR, nos termos Lei Municipal nº 360/2016 que dispõe sobre os subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários, para próxima Legislatura (2017 a 2020). De acordo com a Lei Municipal cada vereador pode atingir o valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e o Vereador Presidente em R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), desde que não ultrapasse os limites acima mencionados. Sendo: os subsídios do Presidente e demais vereadores com os seguintes valores:

- I - Subsídio de Vereador em R\$ 4.545,83 (quatro mil quinhentos quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos);
- II - Subsídio de Presidente da Câmara em R\$ 5.682,30 (cinco mil seiscentos oitenta e dois reais e trinta centavos).

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CIENTIFIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Pires, Estado do Piauí, em 10 de janeiro de 2.018.

Francisco das Chagas Cardoso
Vereador Presidente - CMJP



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
Rua Doroteu Sertão Nº 625 - Centro
CNPJ/MF. 01.693.177/0001-83
CEP:64.170-000 Fone - 3360.1336
Joaquim Pires - Piauí

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE
PRAZO DA INEXIGIBILIDADE Nº
001/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2017

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES CNPJ (MF) 01.693.177/0001-83, Rua Doroteu Sertão, 623, CENTRO, JOAQUIM PIRES- PIAUÍ-PI

CONTRATADO:

ARNANDO CÉSAR DE SÁ CASTRO, CNPJ: 17.311.429/0001-00, sediada na Rua Cel. Silvestre Lopes, Nº 975 - Centro - Esperantina-PI.

OBJETO: A CONTRATADA se compromete a prestar os Serviços Especializado em Contabilidade Pública com Graduação de Gestão e Controle no âmbito da Administração Pública para a Câmara Municipal de Joaquim Pires - PI, no período de JANEIRO/2018 a Dezembro/2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, § 4º da Lei 8.666/1993.

Joaquim Pires, 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI
CONTRATANTE

ARNANDO CÉSAR DE SÁ CASTRO
CONTRATADO